

Jornal Oficial jardinopolis.sp.gov.br do município



**Prefeitura de
Jardinópolis**

Sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Distribuição Eletrônica | Ano XL | Edição nº 1712

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	5
Advertências / Notificações	12
Notificações	12
Licitações e Contratos	15
Extrato	15
Credenciamento	16

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDINÓPOLIS-SP
TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei5144-2025- fls.1

L E I Nº 5144/2025
=DE 04 DE SETEMBRO DE 2025=

**"INSTITUI E REGULAMENTA A GESTÃO
DEMOCRÁTICA, OS CONSELHOS ESCOLARES E
O FÓRUM DOS CONSELHOS ESCOLARES DA
REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"::::::::::::::::::::::::::**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

F A Z S A B E R: que a Câmara Municipal de Jardimópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei n.º 053/2025, de autoria do Executivo, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da rede pública municipal de ensino, a Gestão Democrática, bem como criados os Conselhos Escolares e regulamentado o Fórum dos Conselhos Escolares, órgãos de caráter deliberativo e permanente, com a finalidade de assegurar a efetivação do processo democrático nas unidades escolares e contribuir para a melhoria da qualidade da educação.

§ 1º Para os efeitos desta lei, compreende-se a Gestão Democrática como o conjunto de princípios, processos, instrumentos e mecanismos mobilizados para estimular a participação, a constituição e o fortalecimento de conselhos, instâncias colegiadas e instrumentos de participação, fiscalização e acompanhamento da gestão educacional.

§ 2º A gestão democrática abrange necessariamente a participação dos profissionais da educação, de estudantes e da comunidade escolar e local, bem como entidades representativas do campo educacional na discussão, elaboração, implementação de planos e políticas educacionais e de projetos pedagógicos.

Art. 2º. O Conselho Escolar, órgão deliberativo, será composto pelo Diretor da escola, como membro nato, e por representantes da comunidade escolar e local, eleitos por seus pares, nas seguintes categorias:

- I. Professores, supervisores e administradores escolares;
- II. Servidores públicos que exerçam atividades administrativas na escola;
- III. Estudantes;
- IV. Pais ou responsáveis;
- V. Membros da comunidade local.

§ 1º Dois representantes de cada Conselho Escolar atuarão junto ao Fórum dos Conselhos Escolares.



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 5144-2025- fls.2

- § 2º** Os Conselhos Escolares serão fortalecidos pelo Fórum dos Conselhos.
- § 3º** Cada Conselho Escolar deverá ter estatuto próprio, a ser regulamentado por resolução da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
- § 4º** As decisões do Conselho deverão observar os princípios da política educacional, a proposta pedagógica da escola e a legislação vigente.
- § 5º** Cada titular terá um suplente, que assumirá em caso de impedimento ou vacância.
- § 6º** Nas escolas que não possuírem alunos maiores de 12 anos, a representação de pais ou responsáveis será ampliada proporcionalmente, considerando a realidade de cada unidade.
- § 7º** O Conselho Escolar será regido por estatuto próprio, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 444/1985, na Constituição Federal (art. 206, V) e no art. 14 da LDB (com redação dada pela Lei nº 14.644/2023).
- § 8º** O Estatuto deverá contemplar:
- I. Finalidades do Conselho;
 - II. Eleição e vigência dos mandatos;
 - III. Funções;
 - IV. Composição e posse;
 - V. Atribuições dos conselheiros;
 - VI. Direitos e deveres.
- Art. 3º.** O Poder Executivo Municipal regulamentará por Decreto a presente Lei, para dispor sobre a escolha, dentre os professores efetivos, dos Diretores e Vice-Diretores das unidades escolares, considerando critérios técnicos de mérito e desempenho e a consulta pública à comunidade escolar.
- Art. 4º.** O Fórum dos Conselhos Escolares será norteado pelos seguintes princípios:
- I. Democratização da gestão;
 - II. Democratização do acesso e da permanência;
 - III. Qualidade social da educação.
- Art. 5º.** Compete ao Fórum dos Conselhos Escolares:
- I. Estimular a constituição e o fortalecimento dos Conselhos Escolares como instrumentos de participação e fiscalização da gestão escolar e educacional;
 - II. Assegurar condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho, e à consulta pública à comunidade escolar.
- Art. 6º.** A composição do Fórum dos Conselhos Escolares será a seguinte:
- I. Dois representantes do órgão responsável pela Rede Municipal de Ensino e respectivos suplentes;



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 5144-2025- fls.3

- II. Dois representantes de cada Conselho Escolar da circunscrição do Fórum e respectivos suplentes.
- § 1º Os representantes e suplentes serão eleitos entre seus pares e nomeados por Portaria do Executivo.
- § 2º O mandato dos membros do Fórum será de 1 (um) ano, permitida a recondução.
- § 3º Em caso de vacância, o suplente completará o mandato do titular substituído, sendo permitida a recondução.
- § 4º O Fórum reunir-se-á, ordinária ou extraordinariamente, mediante convocação, devendo apresentar relatórios públicos aos gestores e representantes dos Poderes Públicos de Jardinópolis.
- § 5º A participação no Fórum será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.
- Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 04 de setembro de 2025.

ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452
803

Assinado de forma digital
por ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803
Dados: 2025.09.04
16:30:40 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 04 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:034556238
08

Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Dados: 2025.09.04 16:32:15 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDINÓPOLIS-SP
TERRA DA MANGA**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**
ESTADO DE SÃO PAULO**P O R T A R I A N.º 478/2025**
=De 04 de Setembro de 2025=

O ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO os termos da **Decisão Final, que fica fazendo parte integrante desta Portaria**, conforme o Relatório nos autos do **Processo Administrativo sob nº 03/2025**, e dos apontamentos recepcionados no memorando sob n.º 6.139/2025, devidamente instaurado através da Portaria Municipal n.º 164/2025;

R
E
S
O
L
V

E: **advertir por escrito**, em vista dos fatos relatados nos autos do processo acima referenciado, a servidora **LUCIANA FULCHINI**, devendo constar em seu prontuário, existente nos arquivos do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura; bem como, registrar que a penalidade se fundamenta na Lei 8.112, Art. 116, IV e conforme decisão final, que caso de reincidência da interessada a mesma poderá sofrer penalidades mais severas, com base na CLT, Art. 482 (Demissão por Justa Causa), alínea h (Insubordinação e indisciplina), conforme Fls. 59/61.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 04 de setembro de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452
803

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803
Dados: 2025.09.04 15:59:58
-03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 04 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Dados: 2025.09.04 16:01:21 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretaria da Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS SÃO PAULO

DECISÃO FINAL

Processo Administrativo nº 03/2025

Referente Portaria Municipal nº 316/2025

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado através da Portaria Municipal de nº 316/2025, para apuração de eventuais responsabilidades funcionais do(a) servidor(a) público(a) municipal **Sr.(a) Luciana Fulchini**, apontadas através do Memorando 6.139/2025, bem como parecer da Procuradoria Jurídica.

Devidamente instaurado e processado, deliberou inicialmente:

I – Para que o(a) referido(a) servidor(a) público(a) municipal, **Sr.(a). Luciana Fulchini**, seja advertida por escrito, devendo constar em seu prontuário funcional junto ao setor de Recursos Humanos, bem como Confecção de Portaria Municipal, indo de encontro a Lei 8.112, Art. 116, IV – Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais, baseando ainda na CGU - Calculadora de Penalidade Administrativa, resultando em advertência, deixando claro que em caso de reincidência da interessada a mesma poderá sofrer penalidades mais severas, com base na CLT, Art. 482 (Demissão por Justa Causa), alínea h (Insubordinação e indisciplina), conforme Fls. 59/61.

A Deliberação Inicial foi encaminhada a servidora, ora interessada, via aplicativo de conversa, Whats app, conforme Fls. 62 e 63, abrindo o prazo para recurso, onde o mesmo não foi apresentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS SÃO PAULO

Ante ao exposto, acolho como forma a deliberar que:

A referida servidora pública municipal **Sra. Luciana Fulchini**, **seja penalizada**, em vista dos fatos relatados nos autos, conforme Fls. 01/64, devendo assim após Publicação de Portaria Municipal em Diário Oficial, o Processo em tela deverá ser encerrado.

Jardinópolis, 26 de agosto de 2025.

Antonio Carlos Degan
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS DEGAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/C11E-A686-0E5A-7F51> e informe o código C11E-A686-0E5A-7F51





Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

P O R T A R I A N.º 479/2025 **=De 04 de Setembro de 2025=**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a Deliberação exarada nos termos da Decisão Final do Relatório da Comissão Processante, que fica fazendo parte integrante desta Portaria, conforme o Relatório nos autos do **Processo Administrativo n.º 09/2025** - devidamente instaurado através da Portaria Municipal n.º 299/2025 e suas posteriores alterações;

R
E
S
O
L
V

E: **demitir por justa causa**, a servidora **MALCI MARIANA DE SOUZA BRILL** – nas funções Técnico de Enfermagem II, devendo **constar em seu prontuário**, existente nos arquivos do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, fundamentada nas provas contidas nos autos, bem como, **pelo cometimento de atos que vão ao encontro do art. 482 inciso "a" e inciso "e" - CLT do Decreto-Lei nº 5.452 de 01 de maio 1943.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 04 de setembro de 2025.

ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452
803

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803
Dados: 2025.09.04 16:01:06 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 04 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA
APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2025.09.04 16:00:48 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretaria da Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS SÃO PAULO

DECISÃO FINAL

Processo Administrativo nº 09/2025

Referente Portaria Municipal nº 299/2025

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado através da Portaria Municipal de nº 299/2025, para apuração de eventuais responsabilidades funcionais do(a) servidor(a) público(a) municipal **Sr.(a) Malci Mariana de Souza Brill**, apontadas através do Memorando 13.227/2025, bem como parecer da Procuradoria Jurídica.

Devidamente instaurado e processado, deliberou inicialmente:

I – Para que o(a) referido(a) servidor(a) público(a) municipal, **Sr.(a). Malci Mariana de Souza Brill**, **seja Demitida por Justa Causa**, conforme previsto na CLT, Art. 482 - Constituem justa causa para rescisão do contrato de trabalho pelo empregador: - inciso a – *ato de improbidade* e inciso e – *desídia no desempenho das respectivas funções*, conforme Fls. 32/34.

A Deliberação Inicial foi encaminhada a servidora, ora interessada, através do Whats app, conforme Fls. 39 e 40.

Ante ao exposto, acolho como forma a deliberar que:



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS SÃO PAULO

A referida servidora pública municipal **Sra. Malci Mariana de Souza Brill**, **seja penalizada**, em vista dos fatos relatados nos autos, conforme Fls. 01/40.

Jardinópolis, 04 de setembro de 2025.

Antonio Carlos Degan
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS DEGAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/ACFD-51F9-A730-3961> e informe o código ACFD-51F9-A730-3961





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ACFD-51F9-A730-3961

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS DEGAN (CPF 277.XXX.XXX-03) em 04/09/2025 13:37:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC LINK RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/ACFD-51F9-A730-3961>



Advertências / Notificações


Notificações

		PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Departamento de Fiscalização de Obras ENDEREÇO: Rua Américo Sales, nº 15 - Centro – CEP 14.680-000 – Jardinópolis/SP TEL.: (0**16) 3690.2940 – Whatsapp (16)3663.4016 EMAIL: fiscaldeobras@jardinopolis.sp.gov.br e/ou engenharia@jardinopolis.sp.gov.br				
EDERSON TAVARES DE SOUZA AZIANI, respondendo pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Jardinópolis, juntamente com a Sra. MICHELLE C. FERREIRA , Fiscal de Obras e Ambiental, no uso de suas atribuições NOTIFICAR , conforme relação abaixo:						
IDENTIFICAÇÃO DO LOGRADOURO QUADRA/LOTE	BAIRRO	NOME DO PROPRIETÁRIO	CLASSIFICAÇÃO DA MULTA PREVISTA (R\$)	MOTIVO		
RUA ODECIO LODY MENOSSI QUADRA 05 LOTE 36	Jardim Cesar Capato	VANDERLAN DE JESUS BARBOSA	LEVE R\$1.200,00	MATO ALTO (PRAZO IMPRORROGAVEL DE 10 DIAS ÚTEIS LEI 5.119/2025)		
TRAVESSA ROGERIO DE PAULA ARANTES QUADRA 02 LOTE 20	Complexo Habitacional Francisco Diogo	FERNANDA APARECIDA DE SOUSA	LEVE R\$1.200,00	MATO ALTO (PRAZO IMPRORROGAVEL DE 10 DIAS ÚTEIS LEI 5.119/2025)		
RUA LUIZ ZANIN QUADRA 01 LOTE 10	FLAMBOYANT	LUIS ROBERTO MORAES	LEVE R\$1.200,00	MATO ALTO (PRAZO IMPRORROGAVEL DE 10 DIAS ÚTEIS LEI 5.119/2025)		
RUA ISALINO MARCHIORI QUADRA 01 LOTE 21	FLAMBOYANT	JOÃO PAULO LOPES DE SANTANA GOES	LEVE R\$1.200,00	MATO ALTO (PRAZO IMPRORROGAVEL DE 10 DIAS ÚTEIS LEI 5.119/2025)		
RUA ANTONIO BERNARDES DA SILVA QUADRA 03 LOTE 04	FLAMBOYANT	VALDINEI APARECIDO TEMPONI	LEVE R\$1.200,00	MATO ALTO (PRAZO IMPRORROGAVEL DE 10 DIAS ÚTEIS LEI 5.119/2025)		
RUA ANTONIO BERNARDES DA SILVA QUADRA 03 LOTE 06	FLAMBOYANT	OSVALDO APARECIDO DA SILVA	LEVE R\$1.200,00	MATO ALTO (PRAZO IMPRORROGAVEL DE 10 DIAS ÚTEIS LEI 5.119/2025)		
RUA ANTONIO BERNARDES DA SILVA QUADRA 03 LOTE 13	FLAMBOYANT	DENIS HENRIQUE PEDROSO	LEVE R\$1.200,00	MATO ALTO (PRAZO IMPRORROGAVEL DE 10 DIAS ÚTEIS LEI 5.119/2025)		
RUA DANIEL GARCIA MORALES QUADRA 03 LOTE 27	FLAMBOYANT	ALESSANDER LUCCAS DE MAGALHÃES	LEVE R\$1.200,00	MATO ALTO (PRAZO IMPRORROGAVEL DE 10 DIAS ÚTEIS LEI 5.119/2025)		
RUA ODECIO LODI MENOSSI QUADRA 03 LOTE 29	FLAMBOYANT	MAURO HENRIQUE ALVES	LEVE R\$1.200,00	MATO ALTO (PRAZO IMPRORROGAVEL DE 10 DIAS ÚTEIS LEI 5.119/2025)		
RUA LUIS OTAVIO BRAGHETTO HERNANDES QUADRA 28 LOTE 05	Jardim das Aroeiras	VANDERLEI GERONIMO TAVARES	LEVE R\$1.200,00	MATO ALTO (PRAZO IMPRORROGAVEL DE 10 DIAS ÚTEIS LEI 5.119/2025)		
RUA EDELMA CAPELOSSI LEME QUADRA 02 LOTE 02	JD. CESAR CAPATO	ELIANA CRISTINA BORIN	LEVE R\$1.200,00	MATO ALTO (PRAZO IMPRORROGAVEL DE 10 DIAS ÚTEIS LEI 5.119/2025)		
RUA BENEDITO MENEGUETI QUADRA 17 LOTE 16	JD. DAS AROEIRAS	REGINALDO APARECIDO ARREBOLA	LEVE R\$1.200,00	MATO ALTO (PRAZO IMPRORROGAVEL DE 10 DIAS ÚTEIS LEI 5.119/2025)		
RUA FERNANDO GAVA QUADRA 19 LOTE 05	JD. DAS AROEIRAS	RIVALDO RAIMUNDO OLIVEIRA DOS REIS (REPRESENTANTES LEGAIS)	LEVE R\$1.200,00	MATO ALTO (PRAZO IMPRORROGAVEL DE 10 DIAS ÚTEIS LEI 5.119/2025)		
RUA ANTONIO RIUL QUADRA 22 LOTE 01	JD. DAS AROEIRAS	MARIA DE LOURDES HONORIO (REPRESENTANTES LEGAIS)	LEVE R\$1.200,00	MATO ALTO (PRAZO IMPRORROGAVEL DE 10 DIAS ÚTEIS LEI 5.119/2025)		



RUA THEREZINHA FACCI QUADRA 10 - LOTE 25	Jardim Maria Regina	ROGÉRIO DA SILVA RIOS	GRAVE R\$1.600,00	MATO ALTO E ENTULHO (PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 10 DIAS ÚTEIS LEI 5.119/2025)
RUA THEREZINHA FACCI QUADRA 13 LOTE 27	Jardim Maria Regina	FABRIZIO CESAR PASSOS	LEVE R\$1.200,00	MATO ALTO (PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 10 DIAS ÚTEIS LEI 5.119/2025)
RUA JORGE BENEDITO FERREIRA QUADRA 19 LOTE 06	Jardim Maria Regina	LUCAS MACHADO GALDIANO	R\$ 633,00	AUSÊNCIA DE CALÇADA (PRAZO DE 60 DIAS LEI 1.785/94)
RUA FAMILIA BOLITO QUADRA 16 LOTE 12	JD. SARANDY (JURUCÉ)	FABIANA LEITE LOPES	LEVE R\$1.200,00	MATO ALTO (PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 10 DIAS ÚTEIS LEI 5.119/2025)
RUA LUIZA PAGOTO TURATI QUADRA 04 LOTE 07	JD. SANTO ANTÔNIO	SIRLEI DIAS DOS SANTOS	LEVE R\$1.200,00	MATO ALTO (PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 10 DIAS ÚTEIS LEI 5.119/2025)
RUA MARÇAL PEDRO FREGONESI QUADRA 18 - LOTE 14	JD. SANTO ANTÔNIO	ISMAEL ROBERTO DIAS	LEVE R\$1.200,00	MATO ALTO (PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 10 DIAS ÚTEIS LEI 5.119/2025)
RUA ZURI SESTARI QUADRA 15 LOTE 08	JD. SÃO GRABRIEL	LUIS PERES	GRAVE R\$1.600,00	MATO ALTO E ENTULHO (PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 10 DIAS ÚTEIS LEI 5.119/2025)
RUA ARMANDO ORESTE MARIANI QUADRA 19 LOTE 03	JD. SÃO GRABRIEL	ROGERIO RODRIGUES MARTINS	GRAVE R\$1.600,00	AUSÊNCIA DE CALÇADA (PRAZO DE 60 DIAS LEI 1.785/94)
RUA ARCINO DOS REIS ALVES QUADRA 08 - LOTE 13	JD. SÃO FRANCISCO	FERNANDO NUNES	LEVE R\$1.200,00	MATO ALTO (PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 10 DIAS ÚTEIS LEI 5.119/2025)
RUA ARCINO DOS REIS ALVES QUADRA 08 - LOTE 13	JD. SÃO FRANCISCO	FERNANDO NUNES	AUSÊNCIA DE CALÇADA (60 DIAS)	MATO ALTO (PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 10 DIAS ÚTEIS LEI 5.119/2025)
RUA ARCINO DOS REIS ALVES QUADRA 08 - LOTE 27	JD. SÃO FRANCISCO	JOSÉ JAIRO DOS SANTOS	LEVE R\$1.200,00	MATO ALTO (PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 10 DIAS ÚTEIS LEI 5.119/2025)
RUA ARCINO DOS REIS ALVES QUADRA 08 - LOTE 27	JD. SÃO FRANCISCO	JOSÉ JAIRO DOS SANTOS	R\$ 759,00	AUSÊNCIA DE CALÇADA (PRAZO DE 60 DIAS LEI 1.785/94)
RUA ADELMO CORÓ QUADRA 02 LOTE 07	JD. SÃO LUCAS	ROGERIO DOS SANTOS	LEVE R\$1.200,00	MATO ALTO (PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 10 DIAS ÚTEIS LEI 5.119/2025)
RUA ADELMO CORÓ QUADRA 02 LOTE 07	JD. SÃO LUCAS	ROGERIO DOS SANTOS	LEVE R\$1.200,00	AUSÊNCIA DE CALÇADA (PRAZO DE 60 DIAS LEI 1.785/94)
RUA BENEDITA NOGUEIRA DOS SANTOS QUADRA 09 LOTE 18	JD. SÃO LUCAS III	LUIS PEDRO MARIOTI DE OLIVEIRA	LEVE R\$1.200,00	MATO ALTO (PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 10 DIAS ÚTEIS LEI 5.119/2025)
RUA JANDIRA FURLAN DE OLIVERA QUADRA 09 LOTE 02	JD. SÃO LUCAS III	DANIELA RODRIGUES AMARAL	LEVE R\$1.200,00	MATO ALTO (PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 10 DIAS ÚTEIS LEI 5.119/2025)
RUA SIDNEY DE CASTRO QUADRA 08 LOTE 09	JD. SÃO LUCAS III	MATEUS MOISES DA SILVA	LEVE R\$1.200,00	MATO ALTO (PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 10 DIAS ÚTEIS LEI 5.119/2025)
RUA SIDNEY DE CASTRO QUADRA 07 LOTE 13	JD. SÃO LUCAS III	SUELI FRANCISCA DIAS	LEVE R\$1.200,00	MATO ALTO (PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 10 DIAS ÚTEIS LEI 5.119/2025)



RUA GUILHERME GABRIEL QUADRA 05 LOTE 36	JD. SÃO LUCAS III	SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA SILVEIRA	GRAVE R\$1.600,00	DESCARTE DE ENTULHO NO LOTE DO VIZINHO (PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 DIAS ÚTEIS LEI 5.119/2025)
RUA BENEDITA NOGUEIRA DOS SANTOS QUADRA 04 LOTE 31	JD. SÃO LUCAS III	AURINEIDE DA SILVA CASTRO	LEVE R\$1.200,00	MATO ALTO (PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 DIAS ÚTEIS LEI 5.119/2025)
RUA BENEDITA NOGUEIRA DOS SANTOS QUADRA 04 LOTE 16	JD. SÃO LUCAS III	MARCO ANTONIO MEIRELES CAMPOS	LEVE R\$1.200,00	MATO ALTO (PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 DIAS ÚTEIS LEI 5.119/2025)
RUA SIDNEY DE CASTRO QUADRA 02 LOTE 17	JD. SÃO LUCAS III	MARIA CICERA CARDOSO DE BRITO	LEVE R\$1.200,00	MATO ALTO (PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 DIAS ÚTEIS LEI 5.119/2025)
RUA SIDNEY DE CASTRO QUADRA 02 LOTE 14	JD. SÃO LUCAS III	IVONETE DOS PREZERES	LEVE R\$1.200,00	MATO ALTO (PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 DIAS ÚTEIS LEI 5.119/2025)
RUA SIDNEY DE CASTRO QUADRA 02 LOTE 13	JD. SÃO LUCAS III	JOSE LEANDRO SANTOS SOUZA	LEVE R\$1.200,00	MATO ALTO (PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 DIAS ÚTEIS LEI 5.119/2025)
assinatura digital MICHELLE C. FERREIRA - Fiscal de Obras e Ambiental				
<p>SEGUEM ORIENTAÇÕES DE COMO PROCEDER APÓS SANAR A PENDÊNCIA DESCRITA ACIMA (COLUNA MOTIVO):</p> <ul style="list-style-type: none"> •O PRAZO PARA SANAR A PENDÊNCIA SOLICITADA SE INICIA A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL; •APÓS SANAR A PENDÊNCIA, INFORME O NOME DO PROPRIETÁRIO E/OU O ENDEREÇO (QUADRA/LOTE), ATRAVÉS DE UM DOS SEGUINTE CANAIS DE COMUNICAÇÃO: PREFERENCIALMENTE POR WHATSAPP (16)3663.4016 OU VIA E-MAIL fiscaldeobras@jardinopolis.sp.gov.br OU LIGAR NO NÚMERO (16)3690.2940; •SE HOUVER DÚVIDAS OU A NECESSIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO (REFERENTE A AUSÊNCIA DE CALÇADA) PARA SANAR A PENDÊNCIA SOLICITE ANTES DO VENCIMENTO, ATRAVÉS DE UM DOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO INDICADOS ACIMA; <p>"NÃO DESCARTE SEU LIXO FORA DOS DIAS E HORÁRIOS DE COLETA, NÃO JOGUE LIXO E ENTULHOS EM LOTES VAGOS E MANTENHA A LIMPEZA REGULAR DO SEU LOTE/IMÓVEL"</p>				
 <p>PREFETURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP TERRA DA MANGA</p>				

Licitações e Contratos**Extrato****Prefeitura Municipal de Jardinópolis**

Departamento Geral de Licitações

Extrato de Contr. Contratante: Município de Jardinópolis

1. Contr: 089010025; Proc: 089/2025; DLC 036/2025; Obj: Aquisição de redes de proteção para quadras esportivas (Centro Esportivo e José Amauri Pergoraro) e campo de futebol (Vila Paulista), redes de gol para quadras e campo do Município; Contr: LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDE; Valor: R\$ 14.657,20; Ass: 07/08/2025; Venc: 06/09/2025.

2. Contr: 054010025; Proc: 054/2025; CONC 002/2025; Obj: Abertura de licitação para reforma da quadra do Centro Esportivo "Pref. Newton Reis"; Contr ANDREA PEREIRA DA SILVA EIRELI - EPP; Valor: R\$ 238.000,00; Ass: 12/08/2025; Venc: 12/11/2025.

3. Contr: 065010025; Proc: 065/2025; IL 012/2025; Obj: Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, direcionados alimentação e manutenção dos Sistemas que monitoram os Programas do MEC e FNDE e capacitações direcionadas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação; Contr: JULIANA BORDIN SALLES; Valor: R\$ 43.200,00; Ass: 01/08/2025; Venc: 31/07/2026.

4. Prorrogação. Contr: 146010323; Proc: 146/2023; PE 064/2023; Obj: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de locação de equipamentos eletrônicos e sistemas computacionais para gestão de trânsito, hospedados em Host e desenvolvido para plataforma Web e Mobile para executar as competências estabelecidas no Artigo 24, da Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções e Deliberações do CONTRAN e Portarias do SENATRAN (DENATRAN); Contr: COESMA COMERCIO E SERVICOS PARA O TRANS; Valor: R\$ 84.708,60; Ass: 12/08/2025; Venc: 15/08/2026.

5. Contr: 088010025; Proc: 088/2025; PE 028/2025; Obj: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na área de Medicina do Trabalho, de forma contínua, para atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP; Contr: MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL; Valor: R\$ 76.275,00; Ass: 18/08/2025; Venc: 17/08/2026.

6. Contr: 054010621; Proc: 054/2021; PE 023/2021; Obj: Contrato de empresa operadora de plano de saúde destinado aos servidores públicos municipais de Jardinópolis e seus dependentes entre a prefeitura municipal de Jardinópolis e sistemas de saúde sociedade empresária limitada; Contr HAPVIDA ASSISTENCIA MÉDICA S.A.; Valor: R\$ 921.128,76; Ass: 25/08/2025; Venc: 31/08/2026.

7. Contr: 039260025; Proc: 039/2025; PE 015/2025; Obj: Registro de preços para aquisição de materiais hospitalares; Contr: ADELAIDE CORREIA ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS; Valor: R\$ 398.340,00; Ass: 11/08/2025; Venc: 10/08/2026.

8. Contr: 039270025; Proc: 039/2025; PE 015/2025;

Obj: Registro de preços para aquisição de materiais hospitalares; Contr: BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO LTDA; Valor: R\$ 65.400,00; Ass: 11/08/2025; Venc: 10/08/2026.

9. Contr: 039280025; Proc: 039/2025; PE 015/2025; Obj: Registro de preços para aquisição de materiais hospitalares; Contr: RS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA; Valor: R\$ 24.000,00; Ass: 11/08/2025; Venc: 10/08/2026.

10. Contr: 039290025; Proc: 039/2025; PE 015/2025; Obj: Registro de preços para aquisição de materiais hospitalares; Contr: VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA ME; Valor: R\$ 98.000,00; Ass: 11/08/2025; Venc: 10/08/2026.

11. Contr: 039300025; Proc: 039/2025; PE 015/2025; Obj: Registro de preços para aquisição de materiais hospitalares; Contr: YOU CARE SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA; Valor: R\$ 20.396,00; Ass: 11/08/2025; Venc: 10/08/2026.

12. Contr: 039310025; Proc: 039/2025; PE 015/2025; Obj: Registro de preços para aquisição de materiais hospitalares; Contr: AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA; Valor: R\$ 37.400,00; Ass: 15/08/2025; Venc: 14/08/2026.

13. Contr: 039320025; Proc: 039/2025; PE 015/2025; Obj: Registro de preços para aquisição de materiais hospitalares; Contr: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA; Valor: R\$ 144.000,00; Ass: 15/08/2025; Venc: 14/08/2026.

14. Contr: 039330025; Proc: 039/2025; PE 015/2025; Obj: Registro de preços para aquisição de materiais hospitalares; Contr: SNOB CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; Valor: R\$ 59.640,00; Ass: 15/08/2025; Venc: 14/08/2026.

15. Contr: 039340025; Proc: 039/2025; PE 015/2025; Obj: Registro de preços para aquisição de materiais hospitalares; Contr: Tetra Farm Industria e Comercio de Material Hospitalar LTDA; Valor: R\$ 494.760,00; Ass: 15/08/2025; Venc: 14/08/2026.

16. Contr: 039350025; Proc: 039/2025; PE 015/2025; Obj: Registro de preços para aquisição de materiais hospitalares; Contr: ULTRA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA; Valor: R\$ 3.600,00; Ass: 15/08/2025; Venc: 14/08/2026.

17. Contr: 039360025; Proc: 039/2025; PE 015/2025; Obj: Registro de preços para aquisição de materiais hospitalares; Contr: VALE COMERCIAL LTDA; Valor: R\$ 11.192,00; Ass: 15/08/2025; Venc: 14/08/2026.

18. Contr: 039370025; Proc: 039/2025; PE 015/2025; Obj: Registro de preços para aquisição de materiais hospitalares; Contr: W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; Valor: R\$ 216.340,00; Ass: 15/08/2025; Venc: 14/08/2026.

19. Contr: 039380025; Proc: 039/2025; PE 015/2025; Obj: Registro de preços para aquisição de materiais hospitalares; Contr: DF MEDICAL LTDA; Valor: R\$ 86.000,00; Ass: 20/08/2025; Venc: 19/08/2026.

20. Contr: 039390025; Proc: 039/2025; PE 015/2025; Obj: Registro de preços para aquisição de materiais hospitalares; Contr: FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA; Valor: R\$ 67.711,00; Ass: 20/08/2025; Venc: 19/08/2026.

21. Contr: 039400025; Proc: 039/2025; PE 015/2025; Obj: Registro de preços para aquisição de materiais hospitalares; Contr: GLT DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA;



Valor: R\$ 20.000,00; Ass: 20/08/2025; Venc: 19/08/2026.

22. Contr: 039410025; Proc: 039/2025; PE 015/2025; Obj: Registro de preços para aquisição de materiais hospitalares; Contr: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; Valor: R\$ 22.720,00; Ass: 20/08/2025; Venc: 19/08/2026.

23. Contr: 039420025; Proc: 039/2025; PE 015/2025; Obj: Registro de preços para aquisição de materiais hospitalares; Contr: HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA; Valor: R\$ 16.916,00; Ass: 20/08/2025; Venc: 19/08/2026.

24. Contr: 039430025; Proc: 039/2025; PE 015/2025; Obj: Registro de preços para aquisição de materiais hospitalares; Contr: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA; Valor: R\$ 424.800,00; Ass: 20/08/2025; Venc: 19/08/2026.

25. Contr: 039440025; Proc: 039/2025; PE 015/2025; Obj: Registro de preços para aquisição de materiais hospitalares; Contr: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; Valor: R\$ 3.780,00; Ass: 20/08/2025; Venc: 19/08/2026.

26. Contr: 039450025; Proc: 039/2025; PE 015/2025; Obj: Registro de preços para aquisição de materiais hospitalares; Contr: KVO MEDICAL SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA; Valor: R\$ 17.536,00; Ass: 20/08/2025; Venc: 19/08/2026.

27. Contr: 039460025; Proc: 039/2025; PE 015/2025; Obj: Registro de preços para aquisição de materiais hospitalares; Contr: LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA; Valor: R\$ 102.880,00; Ass: 20/08/2025; Venc: 19/08/2026.

28. Contr: 039470025; Proc: 039/2025; PE 015/2025; Obj: Registro de preços para aquisição de materiais hospitalares; Contr: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA; Valor: R\$ 10.100,00; Ass: 20/08/2025; Venc: 19/08/2026.

29. Contr: 039480025; Proc: 039/2025; PE 015/2025; Obj: Registro de preços para aquisição de materiais hospitalares; Contr: M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; Valor: R\$ 17.684,00; Ass: 20/08/2025; Venc: 19/08/2026.

30. Contr: 039490025; Proc: 039/2025; PE 015/2025; Obj: Registro de preços para aquisição de materiais hospitalares; Contr: MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.; Valor: R\$ 20.640,00; Ass: 20/08/2025; Venc: 19/08/2026.

31. Contr: 039500025; Proc: 039/2025; PE 015/2025; Obj: Registro de preços para aquisição de materiais hospitalares; Contr: ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA; Valor: R\$ 15.600,00; Ass: 20/08/2025; Venc: 19/08/2026.

32. Contr: 039510025; Proc: 039/2025; PE 015/2025; Obj: Registro de preços para aquisição de materiais hospitalares; Contr: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; Valor: R\$ 2.560,00; Ass: 20/08/2025; Venc: 19/08/2026.

33. Contr: 039520025; Proc: 039/2025; PE 015/2025; Obj: Registro de preços para aquisição de materiais hospitalares; Contr: UNITEC INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA; Valor: R\$ 34.300,00; Ass: 20/08/2025; Venc: 19/08/2026.

34. Contr: 084010025; Proc: 084/2025; PE 026/2025;

Obj: Registro de preço para aquisição de conjuntos motobomba submersas para diversos Poços Artesianos em nosso Município; Contr: EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA; Valor: R\$ 282.072,58; Ass: 15/08/2025; Venc: 14/08/2026.

35. Contr: 084020025; Proc: 084/2025; PE 026/2025; Obj: Registro de preço para aquisição de conjuntos motobomba submersas para diversos Poços Artesianos em nosso Município; Contr: LILIAN SBROLINI DE ALENCAR; Valor: R\$ 132.432,00; Ass: 15/08/2025; Venc: 14/08/2026.

36. Contr: 110010025; Proc: 110/2025; PE 031/2025; Obj: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits de alimentação e cestas básicas; Contr: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA; Valor: R\$ 406.000,00; Ass: 20/08/2025; Venc: 19/08/2026.

37. Contr: 086010025; Proc: 086/2025; PE 027/2025; Obj: Registro de preço para aquisição de produtos domissanitários e equipamento para o controle de pragas urbanas; Contr: MERCOSUL AGRONEGOCIOS LTDA; Valor: R\$ 32.240,00; Ass: 26/08/2025; Venc: 25/08/2026.

38. Contr: 086020025; Proc: 086/2025; PE 027/2025; Obj: Registro de preço para aquisição de produtos domissanitários e equipamento para o controle de pragas urbanas; Contr: SISTEMA PRODUTOS DOMISANITARIOS LTDA; Valor: R\$ 584.575,00; Ass: 26/08/2025; Venc: 25/08/2026.

39. Contr: 086030025; Proc: 086/2025; PE 027/2025; Obj: Registro de preço para aquisição de produtos domissanitários e equipamento para o controle de pragas urbanas; Contr: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA; Valor: R\$ 460,00; Ass: 26/08/2025; Venc: 25/08/2026.

40. Contr: 106010025; Proc: 106/2025; PE 029/2025; Obj: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para realização de serviços funerários, para a Secretaria Municipal de Assistência Social; Contr: REDE UNIPAZ ASSISTENCIA FUNERARIA CROMINIA LTDA; Valor: R\$ 70.300,00; Ass: 27/08/2025; Venc: 26/08/2026.

41. Contr: 077010025; Proc: 077/2025; CONV 001/2025; Obj: Convênio entre a Administração e a Associação de Ensino de Ribeirão Preto como o objeto de realização de procedimentos de endoscopia e colonoscopia nas dependências do "Hospital Electro Bonini"; Contr ASSOCIACAO DE ENSINO DE RIBEIRAO PRETO; Valor: R\$ 186.000,00; Ass: 17/07/2025; Venc: 17/01/2026. Para saneamento do processo

42. Prorrogação. Contr: 127040422; Proc: 127/2022; PE 056/2022; Obj: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em cursos, oficinas e palestras; Contr L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO; Valor: R\$ 10.421,30; Ass: 22/07/2025; Venc: 31/07/2025. Para saneamento do processo

Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone 16.3690.2934

Credenciamento

Departamento de Licitações
Julgamento



Processo 063/2025 Credenciamento 004/2025 Objeto: Credenciamento de artistas e profissionais de arte e cultura para atender à Prefeitura de Jardinópolis.

MODALIDADE	Credenciado
BANDA	48.978.620 JOAO GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA PEREIRA
BANDA	54.669.293 DANIEL AMINADABI LANES MARCONDES
CIRCO	JOÃO MARCIO MARCILIO
BANDA	JOSE APARECIDO MARQUES JARDINOPOLIS
BANDA MARCIAL	NUCLEO DE ASSISTÊNCIA INFANTO JUVENIL DE JARDINOPOLIS
BANDA	NUCLEO DE ASSISTÊNCIA INFANTO JUVENIL DE JARDINOPOLIS

Admite-se a recurso no prazo de três dias úteis, contado da data de publicação da decisão. O recurso será dirigido à agente de contratação, conforme instruções estabelecidas no Edital, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de três dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

Informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico credenciamento@jardinopolis.sp.gov.br.

.....

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Antônio Carlos Degan

VICE PREFEITA MUNICIPAL

Carolina Marconi

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ederson Tavares de Souza Aziani

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Fabrcio Castilhano Bontadini

JURÍDICO

Kamilo Toscano de Campos

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

ESPORTE E LAZER

Reginaldo André de Souza

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Caio Luís Rueda Furlan

CULTURA E TURISMO

Cristhiano Marcelo Lelé

EDUCAÇÃO

Leandro Alcasar Rodrigues

SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Francielle Aleixo Giraldo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Marissa Mendonça de Sousa